



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 58 *ABC*

EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através de Portaria nº 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, na sede da comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2022.01.21.1, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Proposta Padronizada;
ANEXO III - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o **Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

3.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.1.10 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.11 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.12 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.13 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.14 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60 88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1.15 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.1.15.1 - Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura.

3.1.16 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

3.1.17 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.1.18 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todas as normas do Edital Convocatório.

3.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.3 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.5 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Tomada de Preços Nº 2022.01.21.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.6 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03 81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.10 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Tomada de Preços Nº 2022.01.21.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.7 - As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.7.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09 MSC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.8 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou por publicação oficial.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63 MSK

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço global declarada vencedora.
- 5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado e na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.
- 5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 64 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05 *MSL*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do **Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.**

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 67 *880*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do **Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93**, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0003.2.007	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.179	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0003.2.138	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.053	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0003.2.039	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.008	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.108	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.129	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.093	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.011	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.136	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.113	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0003.2.157	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0003.2.164	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0003.2.159	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 68 11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, ou pelo telefone (88) 3199-0363.

14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 - Está Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09 MS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 70 *hdc*

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(TERMO DE REFERÊNCIA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 78 BSC

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.

1.2. SECRETARIAS/UNIDADES GESTORAS:

- Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
- Gabinete do Prefeito.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Cultura.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
- Secretaria Municipal de Educação.
- Secretaria Municipal de Finanças.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
- Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.
- Autarquia Municipal de Meio Ambiente.
- Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
- Fundação Memorial Padre Cícero.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto acima mencionado, para cumprir o que determina a Constituição Federal de 88, quando no inciso III do art. 23, que trata da competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, onde uma das competências é proteger os documentos. Não há dúvidas que a forma mais prática para proteção dos documentos é a transformação desses em meio digital, o que facilita o manuseio, bem como agilidade na busca dos documentos. Outro ponto importante é a introdução de legislação que tornou dever da Administração Pública, a disponibilização de informações e documentos em tempo real, bem como a necessidade de atender a disposições contidas na legislação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, concerne as Prestações de Contas, Portal de Licitações e tantas outras obrigações, que necessitam que os documentos sejam digitalizados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de toda documentação gerada mês a mês, sendo que a empresa contratada deverá realizar a digitalização de toda documentação pertencente à municipalidade gerada à partir de 01 de janeiro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 3.1.1 - Os documentos a serem digitalizados compreendem:
- 3.1.2 - Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques, documentos relativos a receitas e despesas, extratos bancários;
- 3.1.3 - Processos de pagamentos;
- 3.1.4 - Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
- 3.1.5 - Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
- 3.1.6 - Atas;
- 3.1.7 - Publicações;
- 3.1.8 - Documentação relacionada ao departamento de RH;
- 3.1.9 - E demais documentos oficiais da Administração.
- 3.2 - Os serviços a serem prestados deverão incluir;
- 3.2.1 - Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- 3.2.2 - Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner, com geração de Banco de Imagens e indexação por processo;
- 3.2.3 - Gravação em formato digital/PDF;
- 3.2.4 - Geração dos conteúdos (banco de dados) em HD Externo com sistema de consulta;
- 3.2.5 - Gerenciamento de arquivos em nuvens;
- 3.2.6 - Os documentos a serem digitalizados serão entregues pelas Secretarias Municipais vinculadas ao Município de Juazeiro do Norte, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.
- 3.2.7 - Os serviços de digitalização deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, assim como em suas respectivas unidades gestoras/contratantes, de acordo com a demanda de cada unidade gestora.
- 3.3 - A Contratada deverá estruturar na sede do Município de Juazeiro do Norte, central de digitalização capaz de atender as necessidades dos serviços, dispondo, no mínimo, de:
- 3.3.1 - Equipamentos de informática: 03 (três) scanners, 03 (três) computadores/notebook, 03 (três) birôs, 03 (três) cadeiras giratórias, 03 (três) estabilizadores de energia, e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;
- 3.3.2 - Software específico de gerenciamento do envio e armazenamento de documentos;
- 3.4 - A contratada deverá disponibilizar no mínimo 03 (três) profissionais técnicos com carga horária de 40 (quarenta) horas/semana cada, para prestação de serviços de forma presencial, os mesmos deverão estarem identificados com crachá da empresa, com carteira de trabalho assinada e apresentação mensal por parte da empresa de comprovação de pagamentos dos encargos sociais desses funcionários;
- 3.5 - Todo conteúdo gerado com o processo de digitalização é de propriedade da administração do Município de Juazeiro do Norte/CE, devendo o mesmo ficar disponível para consulta por tempo indeterminado.

4. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), constante no quando abaixo, apurados através de pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 73 *MLC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Resumo dos Serviços

Item	Especificação	Und	Qtde	V. Mensal	V. Total
1	serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE	Mês	12	35.700,00	428.400,00
				Total	428.400,00

Detalhamentos dos Serviços

DIVISÃO DOS SERVIÇOS POR UNIDADE GESTORA

Item	Especificação	Und	Qtde	V. Mensal	V. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE: DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS	Mês	12	2.500,00	30.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE..	Mês	12	1.200,00	14.400,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO; POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	3.000,00	36.000,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE	Mês	12	5.000,00	60.000,00

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE: DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	2.500,00	30.000,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	2.500,00	30.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS; CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Mês	12	1.200,00	14.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	7.000,00	84.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS; BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE,	Mês	12	1.200,00	14.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE: DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL					428.400,00

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. - As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0002.2.139	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0002.2.160	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.148	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0002.2.011	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0002.2.157	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0002.2.187	3.3.90.39.00

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços serão efetuados pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária à empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por servidor(a), especialmente designado(a), pelas Secretarias Municipais competentes, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominada FISCAL DE CONTRATO.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

12. CONCLUSÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão do Município de Juazeiro do Norte, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Carlos Macedo Tavares
Ordenador de Despesas
Gabinete do Prefeito

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Fernando Tores Laureano
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Dorian Lucena Silva Matos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania

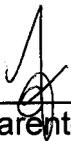
Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



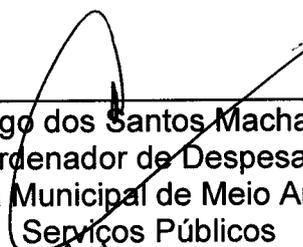
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 80 MC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

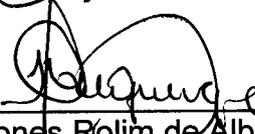

Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

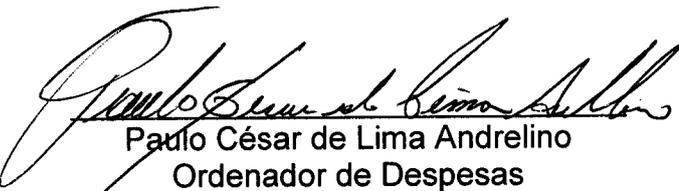

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Paulo André Pedrosa de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

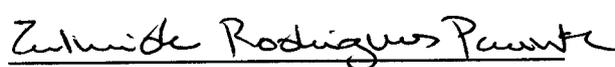

Diogo dos Santos Machado
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Paulo César de Lima Andreolino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria


José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Folha Nº 82 MLC

PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços n.º 2022.01.21.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Resumo dos Serviços

Item	Especificação	Und	Qtde	V. Mensal	V. Total
1	serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE	Mês	12		
Total					

Detalhamentos dos Serviços

DIVISÃO DOS SERVIÇOS POR UNIDADE GESTORA

Item	Especificação	Und	Qtde	V. Mensal	V. Total
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12		
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO	Mês	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE: DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12		
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE..	Mês	12		
1.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12		
1.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO; POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO	Mês	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
1.8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE: DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS; CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE	Mês	12		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84/83C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
1.12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR; INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS; BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
1.15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS; DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	Mês	12		
1.16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE: DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR	Mês	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85 HK

	MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
1.17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE : DESPESAS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, ATOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMATO PDF/OCR, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA TRANSLADAÇÃO DO DOCUMENTO FÍSICO EM ELETRÔNICO, POR MEIO DE DIGITALIZADORES (SCANNERS) DE ALTO DESEMPENHO DE CAPTURA COM ARMAZENAMENTO EM NUVENS, CONSISTINDO O SEGUINTE: COLETA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DEVOLUÇÃO E CONVERSÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS EM IMAGENS DIGITAIS, DOS DOCUMENTOS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Mês	12		
TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~

Folha Nº 86

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a)..... e a empresa....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a)....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., estabelecida na....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.21.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) da Secretaria Municipal de.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de..... de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$.....(.....), totalizando o valor de R\$.....(.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante Transferência Bancária ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

pela Secretaria/Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, por se tratar de serviço de natureza contínua nos termos do Art. 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a Saúde de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE especialmente designado para este fim, através de Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
89.880

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

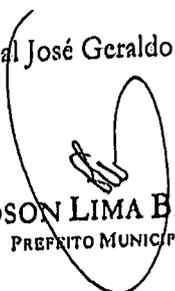
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.01.21.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02/081

extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2022.

.....
Edison Teixeira Silva
OAB/CE Nº 34.937
Procurador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 03 MSL

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 94 886

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.01.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2022.


Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 95 *ML*

CONHEÇA A RÁDIO QUE
BATE UM VERDADEIRO
BOLÃO E É O ANJÃO
DA TORCIDA.

1º LUGAR DE AUDIÊNCIA
1º LUGAR DO SEU CORAÇÃO.

VERDINHA

Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE
Bela. Rubênia Maria Moura Fernandes
OFICIALA INTERNA
Monike Ellen Macedo
SUBSTITUTA

EDITAL

Procedimento administrativo - Prenotação nº 116.096.

RUBÊNIA MARIA MOURA FERNANDES, na qualidade de Oficiala Interina do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia-CE, **FAZ PUBLICAR** o presente edital, amparado no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, para tornar público que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de **RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL**, requerido por **FRANCINE PIMENTA DE MENEZES**, CPF nº 197.403.598-09, referente a um terreno urbano, situado a Rua Juaci Sampaio Pontes, s/n, constituído pelo **lote OS da quadra 03 do Loteamento Sítio Lagoinha**, com uma área de 596,33m², neste Município de Caucaia-CE, objeto da Matrícula nº 49.858, deste Ofício Imobiliário, o qual após a retificação passará a ser constituído por uma área de 450,32m², e **NOTIFICAR** do inteiro teor do processo de retificação de área extrajudicial as pessoas indicadas como confinantes, a saber: **LUIS CARLOS ALVES DA SILVA**, e **MÁRIA FERREIRA LEITE**, bem como, **TERCEIROS INTERESSADOS**, ficando Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO (S) do inteiro teor do procedimento de retificação de área extrajudicial, para, se houver interesse, apresentar impugnações fundamentadas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no prazo de **15 (quinze) dias**, quando ao fim deste, caso não venha a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência nos termos do Art. 213, II § 4º da Lei 6.015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial. Tudo conforme memorial descritivo e planta, assinadas por **Horácio Moreira de Sousa Filho**, engenheiro civil, CREA-CE 8.118D, que fazem parte do presente processo de retificação de área - prenotação nº 116.096, estando os mesmos arquivados nesta Serventia. **O presente edital deverá ser publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação**, nos termos do Art. 213, § 3º da Lei 6.015/73. Cumpra-se o determinado na legislação em vigor. Caucaia, 27 de dezembro de 2021. A Oficial Interina, Rubênia Maria Moura Fernandes.

Rua Barão de Ibiapaba, nº 340 Centro - Caucaia - CE - Cep. 61.600-180
Fone: (085) 3342.2122, E-mail: atendimento@registrocaucaia.com.br

COMPROMISSO
COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços 2022.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento às necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito a Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Raimundo Emanceol Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO Nº 2022.01.20.4.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpa@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2022.01.20.3.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpa@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.21.2.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.01.21.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (OSTAIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08h às 14h ou ainda pelo e-mail: cpa@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 21 de janeiro de 2022
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

Diversão
É ESTAR
sempre
AO SEU
lado.

FM
93
SEMPRE AO SEU LADO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento de Recurso Administrativo e Aviso de Recebimento e Abertura de novas Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.10.21.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Energy Scerviços EIRELI -EPP apresentado quanto ao julgamento de sua Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2021.10.21.1, referente à contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Creche Stela Maria Naspolini, localizada na Rua Luís Da Mata, Nº 542, Buenos Aires, no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia, proclamando o seguinte: A Comissão analisou as alegações do participante recorrente, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na análise já apresentada pelo responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, decidindo pelo Improvimento do mérito. Nestes termos, em atendimento ao Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica desde já, aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de Novas Propostas de Preços, das empresas habilitadas no referido certame, escoimada das causas referidas, em sessão pública, a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min. Maiores informações pelo fone: (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 21 de janeiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.21.1.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2021.09.15.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a Pucon Construções EIRELI; Construtora e Serviços Sobralense EIRELI; Fortalece Construtora EIRELI; Habite Engenharia EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA e R S Engenharia LTDA – EPP e classificada foi a Construtora Santa Beatriz LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI e Líder Construções e Serviços EIRELI, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Construtora Santa Beatriz LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 1.542.586,42 (hum milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de duplicação da pavimentação de acesso à Orla do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 21 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Convocação. O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2812.01/2021-05 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos sem condutores para atender as necessidades do DEMUTRAN e Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE, vem, através do presente comunicado administrativo solicitar a empresa Marea Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.923.326/0001-44, vencedora deste certame a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação para que seja celebrada a contratação oriunda do Processo Licitatório supracitado e produza os efeitos legais e jurídicos. Observação às cláusulas editalícias: 19. São Requisitos para a Contratação: 19.1 - O Vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a Comissão Permanente de Licitações de Cedro situada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 munido da documentação elencada no parágrafo único. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. 19.2 Para assinatura do contrato o vencedor do certame deverá apresentar a documentação de propriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos veículos para a execução dos serviços e a posse legal dos demais a serem utilizados na execução do contrato. Caso os veículos sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexada toda a documentação que comprove a regularidade do veículo, nos casos em que os veículos não sejam de propriedade da licitante, deverá ser anexo compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, cedente, arrendatário ou o locador, em que conste declaração formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao contrato decorrente desta licitação, sob as penas cabíveis. Como compromisso hábil poderá ser apresentado: Instrumento de compra e venda, termo de cessão, instrumento de arrendamento ou contrato de locação acompanhado de cópia autenticada do documento do veículo. **Cedro - CE, 21 de janeiro de 2022. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.01.17.01/TP/PMC – Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizadas por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE – Data de Abertura: 09/02/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá, CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M ÀS 17H00M – **Presidente da Comissão de Licitação: Juscié Pereira da Silva.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2021.08.25.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: A empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME fora declarada vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado sendo esses mais vantajosos para a Administração. Vale destacar que as empresas A.I.L. Construtora LTDA - ME, Eletroport Ser. e Cons. EIRELI - ME, HB Serviços de Construção EIRELI - ME, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Teotônio Construções Comércio e Serviços LTDA - ME, Construtora Astron LTDA - ME, M Minervino Neto Construções, PVX1 Serviços Administrativos EIRELI, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, Tiago Die Romão Batista - ME, Tecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, Gonçalves E Nogueira Serviços e Locações LTDA, S & T Const e Loca de Mao de Obra EIRELI - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Dagy Construções LTDA, N3 Empreendimentos e Participações tiveram suas propostas desclassificadas por não preencherem corretamente a planilha, principalmente no que se refere ao desconto, e consequentemente gera o Fator multiplicador incorreto, propagando o erro para o valor final da proposta vindo a descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório. E as empresas Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME, J N dos Santos, Flay Engenharia, M.A dos Santos Cordeiro EIRELI – ME, Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, S.L Construções e Serviços EIRELI e Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME tiveram suas propostas desclassificadas por apresentarem as documentações das propostas diferentes das documentações dos projetos, bem como incompletas, vindo a descumprir os itens 4.2.1 alínea “b” e 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 19 de Janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.01.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.01.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Licitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.21.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.21.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.08.25.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 13.365.525,45 (treze milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 24 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2021.03.05-001 - SEAGRI

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte-CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2021.03.05-001 - SEAGRI, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2021.02.11.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MEDIÇÃO DE VAZÃO, PERFURAÇÃO E EXTRAÇÃO DE BOMBAS, EM POÇOS ARTESIANOS, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, a adequação da dotação orçamentária do contrato mencionado para excluir da dotação 20.122.0002.2.109 e incluir na dotação 10 01 20 605 0044 2.111 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO. Cícero Roberto Sampaio de Lima - Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Juazeiro do Norte/CE, 24 de janeiro de 2022.